

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 81, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suspende as Resoluções CGE/MS n. 70, 71 e 72, todas de 18 de outubro de 2022, referentes aos autos de Processo Administrativo de Responsabilização –PAR n. 53/000184/2021.

Publicada no DOE n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, pág. 13

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições legais e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos de Ação Anulatória c/c Tutela de Urgência n. 0800571-22.2023.8.12.0001 - TJMS, com amparo na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ PGE/MS/PAA n. 02/2023 c/c OCDJ PGE/MS/PAA n. 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, com a cláusula *sub judice*, as Resoluções CGE/MS n. 70, 71 e 72, todas de 18 de outubro de 2022, publicadas no DOE n. 10.967, de 19 de outubro de 2022, p. 6-8, referentes aos autos de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53/000184/2021, com a consequente suspensão de todas as penalidades aplicadas, e seus efeitos, às condenadas Mega Comércio de Produtos Hospitalares Eireli (CNPJ n. 07.729.499/0001-11), SPV Comercial Eireli (CNPJ n. 34.707.374/0001-63) e Universal Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ n. 10.918.870/0001-06).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício